



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
ESTADO DE SANTA
CATARINA**

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação e indicação de utilização para investimento em itens para proteção Social Básica da emenda parlamentar de número 202281000306.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vargeão, em Reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022, realizando o repasse de informações e documentos aos conselheiros, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.590, de 16 de novembro de 2015 que dispõe sobre a organização da assistência social no município e a Lei 1.540/2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o ofício endereçado ao Sr. Prefeito Volmir Felipe e de origem do Sr. Hélio Costa – Deputado Federal, apresentado em reunião, que trata sobre a indicação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede SUAS.

CONSIDERANDO o espelho de programação cadastrado junto ao SIGTV – Sistema de gestão de transferência Voluntária de número 421910120220001 que trata da emenda de número 202281000306 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado a estruturação da rede de serviços do SUAS.

CONSIDERANDO o parecer de orientações da execução expedido pelo Ministério da Cidadania que orienta através da portaria MC nº 24 de 15 de março de 2021 que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.

DELIBERA:

Art.1º Que a utilização deste recurso oriundo de emenda parlamentar seja utilizada para investimentos na aquisição de artigos esportivos, lúdicos, eletrônicos, instrumentos musicais e mobiliários para estruturação da rede SUAS - Proteção Social Básica.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
ESTADO DE SANTA
CATARINA**

Art. 2º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargeão(SC), 07 de junho de 2022.

**Cleoci Rosani Manfrin
Presidente do CMAS de Vargeão**